

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 014/2021

*Dispõe sobre a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público de Médico.*

O Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

**Art. 1.º** - Fica o Município autorizado a contratar 02 (DOIS) MÉDICOS, com carga horária de até 20 horas semanais, em caráter temporário, em razão do excepcional interesse público, para suprir as necessidades decorrentes da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), dispensado, inclusive, processo seletivo, se for o caso.

Parágrafo Único: As atribuições, os direitos e as obrigações das contratações previstas nesta Lei serão as constantes no Anexo I, integrante da presente lei, dos respectivos instrumentos contratuais, e aplicadas, no que couberem, as disposições do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 3.º** - As contratações de que trata este artigo serão realizadas pelo prazo inicial de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogadas, por iguais e sucessivos períodos, nos termos da legislação vigente, bem como poderão ser extintas a qualquer tempo, desde que cessada as necessidades decorrentes da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19).

**Art. 4.º** - A remuneração para cada profissional contratado, pelas 20 horas semanais será de **R\$ 12.038,25 (doze mil e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos)**, correndo as despesas decorrentes à conta da dotação orçamentária específica para este cargo.

**Art. 5.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de fevereiro de 2021.

Michael Kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 25.02.2021.

Katia Michele Passinatto  
Secretária de Administração,  
Fazenda e Planejamento

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 014/2021  
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021  
MENSAGEM**

**ASSUNTO:** *Dispõe sobre a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público de Médico.*

**PROPONENTE:** PODER EXECUTIVO

**TRAMITAÇÃO:** REGIME NORMAL

**FUNDAMENTAÇÃO:** Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 7º, inciso II.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal n.º 014/2021 para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

Tal contratação justifica-se pela alta taxa de contágio no Município de Selbach, inclusive no Estado vários Municípios em bandeira Preta. E em Selbach, observa-se um grande aumento de pessoas com suspeitas e sintomas de COVID 19, inclusive com falta de UTIs nos Hospitais da Região e em todo o Estado como está sendo noticiado diariamente nos canais de comunicação, bem como o fato de que os dois Médicos de 20 horas semanais que estavam atendendo COVID, solicitaram suas respectivas rescisões, trabalhando assim, somente até o final de fevereiro.

Dessa forma justifica-se a urgência do presente projeto uma vez que todos os Municípios do Rio Grande do Sul e do Brasil estão enfrentando dificuldade na contratação de Médicos e demais funcionários de Saúde.

Importante mencionar que o Município tentou contratar profissionais ofertando os mesmos valores propostos aos médicos que estavam atendendo o COVID -19, no entanto não obteve êxito, sendo assim existe a necessidade de aumentar o vencimento básico na ordem de 40 % (quarenta por cento) destes profissionais na esperança de conseguir as respectivas contratações, inclusive podendo dispensar o Processo Seletivo Simplificado por tratar-se de Calamidade Pública.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Michael Kuhn  
Prefeita Municipal

**EXMO. SR.**

**JULIANO HAMMES**

**PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES**

**-NESTA-**

## **ANEXO I**

### **CARGO: MÉDICO**

### **NÍVEL: SUPERIOR**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:** Prestar assistência médica, em especial ao atendimento na Ala COVID-19, realizar pequenos procedimentos cirúrgicos, fazer inspeções de saúde em candidatos a cargos públicos, executar atividades rotineiras atinentes ao cargo.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:** Atender as consultas médicas em ambulatório, unidades sanitárias, examinar servidores públicos municipais para fins de controle no ingresso, licença e aposentadoria; fazer visitas domiciliares, atender aos programas de saúde, preencher e assinar laudos de exames e verificação, fazer diagnóstico e recomendar a terapêutica indicada para cada caso, prescrever exames laboratoriais; encaminhar casos especiais a setores especializados, preencher a ficha do paciente; preparar relatórios mensais relativos às atividades, executar com as demais equipes de saúde o acompanhamento dos grupos de atenção à saúde (grupo de gestantes, hipertensos, diabéticos, tabagismo, puericultura, melhor idade, etc); identificar situações epidemiológicas que apresentem danos ou riscos à saúde e as medidas a serem executadas; encaminhar quando necessários os pacientes a serviços de referência (incluindo profissionais especializados); participar do planejamento local dos serviços de saúde e da equipe educativa, promover juntamente com toda a equipe os programas desenvolvidos pelo Município, prestar atendimento aos Pacientes COVID, desenvolver outras atividades correlatas.

### **FORMA DE PROVIMENTO:**

A) Processo de Seleção

### **REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:**

A) Escolaridade: Ensino Superior com registro no Conselho Regional de Medicina

### **REGIME DE TRABALHO:**

A) Horário: de até 20 horas semanais